



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a necessidade de assistência especializada em assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas, especificadamente acompanhamento, na instrução e acompanhamento de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratações de serviços, despesas hodiernas, do rol técnico que tal demanda necessita, consequentemente, ampliarmos a capacidade de prestação dos serviços públicos de estilo.

Órgão Solicitante: Secretaria de Finanças

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de contabilidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O advento da novel Lei de licitações e contratações administrativas, engendrou um número pletórico de alterações na liturgia processual inerentes aquelas seara, some-se a isso o advento do SIAFIC, que instituído pelo DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 e, ainda, aos dias 11 de julho de 2022, o eSocial que passou a ser cogente, também, para os órgãos públicos.

Os normativos preditos são incipientes e vem, diuturnamente, sendo regulamentados, donde exsurgem novas diretrizes que balizam o funcionamento da máquina pública, conforme tanto ocorre por via de normativos técnicos prolatados, como também por intermédio das decisões prolatadas pelos órgãos de controle, como ocorre com os decisum do magnânimo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nesse toar, vê-se, hialinamente, que os normativos técnicos que permeiam a atividade administrativa são dinâmicos e, a bem da verdade, em certo grau, heteróclitos, pois, por tratarem de normativos técnicos legais, para que se possam aplica-los, escorreitamente, fardes necessário análises hermenêuticas, análises essas que extrapolam as atividades inerentes ao servidor público comum, já que, uma simples leitura do compendio documental predito, é inefetivo, já que demanda um alto grau de especialização, que não se encontra recorrentemente no mercado, bem como experiência e diversos elementos outros subjetivos.

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão contábil desta municipalidade, e em consonância com a nova Lei nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, Decreto nº 8373/2014, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei complementar Federal Nº 101/2000 e em face da complexidade das demandas contábeis, faz-se necessária a disponibilização de meio, para que ocorra a efetiva implementação de serviços técnicos especializados. O objetivo é garantir a correta aplicação da legislação e dos normativos contábeis, bem como otimizar os processos e procedimentos internos, visando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A expertise de profissionais especializados permitirá a análise e interpretação de legislação e normas contábeis específicas, a elaboração de pareceres técnicos complexos e a implementação de controles internos mais eficazes, bem como na consumação de contratações e operações contábeis mais efetivas, na medida em que seja despendido, menos recurso e seja galgado resultados mais salutíferos, contribuindo para a transparência e a confiabilidade das informações contábeis da Prefeitura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a demanda predita, que, em suma, consiste na identificação de uma solução de mercado que possa assistir, os servidores públicos municipais, nos mais diversos contextos fáticos, que permeiam a dinâmica fática do contexto da contabilidade diária, chegou-se à 03 (três) possíveis soluções de mercado, em sendo elas:

Vantagens e desvantagens de cada opção:

3.1. Contratação de Servidor público, por quaisquer vínculos que seja, que o habilite para o desempenho da função:

➤ **Vantagens:**

- Ampliação do quadro funcional que leva a uma presunção de uma ampliação da capacidade administrativa do órgão.
- Possibilita a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico sobre assessoria contábil pública.
- Permite, supostamente, a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.
- Maior controle sobre os serviços prestados, haja vista que, considerando em sendo-os servidores públicos, de modo dicotômico ao prestador de serviço, mediante serviços contábeis, conforme será esmiuçado adiante, incidiria um poder hierárquico sobre aquele servidor(es), onde seria garantido um estado maior de vigilância.

➤ **Desvantagens:**

- Processo demorado e burocrático para realização do concurso, ou processo seletivo, ou congênere, some-se a isso que, os critérios de seleção, por sua natureza, filtram o mínimo necessário, entretanto, a demanda em comento versa de conhecimentos específicos, dos quais, acaso empreende-se a seleção de novos servidores, poder-se-ia recair numa platitude na qual nos encontramos, qual seja, servidores que não possuem a expertise pertinente, já que, repiso, se reveste de seara heteróclita que extrapolam o conhecimento comum, que não poderia ser selecionado mediante critérios objetivos de seleções objetivos, convencionais.
- Ainda que fosse possível a seleção de servidor, que possua a expertise necessária e a fidúcia, o que não é, a presente municipalidade ficaria limitada e, de certo modo vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele, para elidir as questões técnicas, o que se demonstra em nem sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaríamos, novamente, desguarnecidos dos meios técnicos necessários.
- Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, em sendo eles:

Descrição:	Valor:
------------	--------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Contratação de empresa para a realização de um concurso público, ou processo simplificado de seleção – PSS, ou congênere*	R\$ 56.656,00
Salário de um servidor receberia, para desempenhar as atribuições**	R\$ 229.594,44
Valor de capacitação***	R\$ 16.660,00
Valor Anual Total:	R\$ 302.910,44

*Dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2024/352>, já que priorizou-se fonte que disponibilizasse a informação mais recente e de fonte confiável, possível, para refletir o provável valor, acaso fosse adotado tal metodologia.

** Dado extraído da folha de pagamento, que um procurador, que não exerce tais atribuições afere, sendo que, acaso exercesse, certamente, contaria com uma contratação ainda maior, sendo que, para fins de parametrização, não só o presente item, mas todos os demais, estar-se levando em consideração o valor anual, ou seja, para o presente item, o valor de R\$ 19.132,87, que é o valor bruto, do total dos proventos mensais, multiplicado por 12 meses, onde se chegou ao valor de: R\$ 229.594,44 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

*** Ainda que o servidor, por felicidade do acaso, fosse plenamente gabaritado, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário do direito brasileiro é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssemos a capacitação, continua para aquele servidor, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/47999864000122/2024/25>.

3.2. Capacitação dos servidores dos quadros públicos:

- Vantagens, presumindo-se de que dispomos de servidores o suficiente, para a demanda, as vantagens seriam as mesmas do tópico anterior, em sendo elas:
- Ampliação do quadro funcional que leva a uma presunção de uma ampliação da capacidade administrativa do órgão.
 - Possibilita a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico sobre Contabilidade pública.
 - Permite a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.
 - Maior controle sobre os serviços prestados, haja vista que, considerando em sendo-os servidores públicos, de modo dicotômico ao prestador de serviço, mediante contrato licitatório,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

conforme será esmiuçado adiante, incidiria um poder hierárquico sobre aquele servidor(es), onde seria garantido um estado maior de vigilância.

- Desvantagens, presumindo-se de que dispomos de servidores o suficiente, para a demanda, as desvantagens seriam parte das mesmas do tópico anterior, sendo que, no presente tópico, foi considerado um total de 08 (oito) servidores públicos, pois, considerando o alto influxo de demandas administrativas, um número a menor, sendo que estes não seriam assistidos por nenhum meio técnico, poderia comprometer a qualidade dos serviços, pois atuariam assoberbados, em sendo elas:
- Ainda que fosse possível a seleção de servidor, que possua a expertise necessária e a fideducia, o que não é o caso, a presente municipalidade ficaria limitada e, de certo modo vinculada àquele servidor, pois, dependeria, exclusivamente, da atuação dele, para elidir as questões técnicas, o que se demonstra em nem sendo pertinente e, tampouco, recomendável, pois, acaso o servidor se afastasse, por qualquer motivo que seja, ficaríamos, novamente, desguarnecidos dos meios técnicos necessários.
 - Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, em sendo eles:

Descrição:	Valor:
Valor de capacitação***	R\$ 16.660,00
Valor Anual Total:	R\$ 149.558,84

*** Repito, considerando que já possuíssimos os 08 (oito) servidores no quadro de funcionários, o que não possuímos, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário do setor contábil é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssimos a capacitação, continua para aqueles servidores, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/47999864000122/2024/25>.

- 3.3. Contratação de empresa especializada, detentora de notória especialização e de confiança, para que esta assista os servidores públicos na execução das atividades públicas.

- Vantagens:
- Acesso imediato a profissionais especializados, sem a necessidade de realizar concursos ou nomeações.
 - Flexibilidade para contratar serviços de acordo com a demanda e com a expertise necessária.
 - Em desdobramento do tópico anterior, de modo difuso da capacitação, o conhecimento repassado à esta municipalidade será personalíssimo, ou seja, será repassado o subterfúgio técnico alinhado ao nosso caso concreto, e não de modo genérico, como seria em ações de capacitações, o que garantirá que o repositório técnico seja plenamente efetivo.
 - Responsabilidade da empresa contratada em manter a qualidade e a eficiência dos serviços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Com a presente solução de mercado, o conhecimento será difundido à vasta gama de servidores públicos eventuais e vindouros, de modo que será uma solução que sempre estará à disposição do órgão público e, assim, não ficaremos submetidos ao risco de ficar, por incidência de fatos supervenientes que, pontualmente, possam afastar o servidor público e, portanto, sem o conhecimento técnico.

- Considerando que, em nosso estado, existe uma empresa com o rol necessário para sanar a demanda, da qual reúne todas as condições subjetivas, para dar azo à contratação, de modo adrede, já se informa que será o escritório **ERPAC – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda**, e que, conforme preços praticados para com outros órgãos públicos, estes cobram o valor, mensal de **R\$ 12.500,00 (doze mil, e quinhentos reais)** o que, **na perspectiva anual, para fins de dimensionamento e comparação, para com as outras opções de mercado, chega-se ao valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).**

➤ **Desvantagens:**

- Dependência de terceiros para realizar atividades essenciais contábeis, entretanto, considerando experiências prévias, deste órgão público, para com contratações que possuem modelagens semelhantes às que, provavelmente, incidirão na presente, tal risco, não só é diminuto, como, acaso ocorra intercorrências, já possuímos expertise para ilidir os riscos.

- Risco de falta de alinhamento com os objetivos e valores da instituição contratante, entretanto, tal qual como dito acima, a empresa possui ilibada reputação, bem como, em oportunidades prévias, procedeu a competente atuação estritamente alinhada com os interesses públicos, desta municipalidade.

Dada a natureza específica dos serviços da assistência especializada em assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas, especificadamente acompanhamento, na instrução e acompanhamento de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratações de serviços, despesas hodiernas, do rol técnico que tal demanda necessita, consequentemente, ampliarmos a capacidade de prestação dos serviços públicos de estilo, é preferível recorrer à contratação, na modalidade de consultoria e assessoria de empresa especializada, pois isso permite acesso imediato a profissionais qualificados e flexibilidade para ajustar o escopo de acordo com a demanda, bem como é a opção com melhor valor de mercado.

Quanto a “notória especialização” há uma parcela que demanda comprovação e que necessita de declaração/atesto, mas que não é comprovável. É possível e necessário, que se comprove nos autos a especialização da empresa contratada. A notoriedade em si, entretanto não é passível de comprovação, pois, não é algo captável documentalmente, sendo a principal razão pela qual a competição é inviável. Uma pessoa possui notória especialização quando ela se diferencia das demais na visão do público-alvo, da comunidade especializada respectiva, formada pelos potenciais provedores e consumidores do serviço em questão, localmente quando essa circunstância for relevante. Por se tratar de uma percepção social, não é possível traduzi-la por documentos: incumbirá a administração comprovar a especialização e tal comprovação também servirá de indicativo para subsidiar a declaração de notoriedade a ser feita pela própria administração. Quanto ao último ponto, conforme já dito anteriormente: a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

notoriedade do serviço fala muito mais sobre a demanda da administração do que sobre a qualidade do contratado. Essa circunstância se amplifica quando se recorda tratar-se de inexigibilidade de licitação, uma hipótese de contratação tratada pela lei como excepcional. Quando a administração se depara com a necessidade de contratar um serviço técnico especializado com notória especialização, a resposta para contratação é por inexigibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consubstanciado no tópico anterior, ponderou-se pela pertinência da contratação de assessoria e consultoria, mediante escritório especializado, detentor de notório conhecimento e de fidúcia, com o fim de auxiliar-nos com os processos jurídicos podem ser conduzidos de forma mais ágil e eficiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, a futura contratada deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos:

- Experiência comprovada em contabilidade pública.
- Conhecimento da legislação aplicável ao setor público.
- Equipe técnica qualificada e com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
- Experiência em softwares de gestão pública.
- Expertise em áreas específicas da contabilidade pública.
- Capacidade de atendimento às demandas da Prefeitura.

A contratação deverá apresentar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Acuracidade e confiabilidade dos registros contábeis.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Atendimento às normas e procedimentos contábeis aplicáveis.
- Clareza e a objetividade na comunicação.
- Disponibilidade para atendimento e proatividade na identificação de soluções.

Em face do caráter contínuo das atividades contábeis desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, a contratação de assessoria e consultoria especializada em contabilidade pública tem caráter continuado, pois essas atividades de contabilidade pública são essenciais e permanentes para o funcionamento deste ente federativo.

A duração do contrato deverá ser de 2 (dois) anos [24 (vinte e quatro) meses], prazo suficiente para atender às necessidades deste órgão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de decenal [10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses], observado o limite legal para a contratação de serviços continuados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada foi baseada na análise do volume de serviços contábeis realizados nos últimos anos, considerando o número de documentos, transações e procedimentos contábeis, além dos procedimentos licitatórios realizados. Assim, considerando-se, também, contratações anteriores, faz-se necessária a contratação de 1 (uma) empresa de assessoria e consultoria técnica visando a prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública para esta Prefeitura Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, com os quatro serviços adicionais, chega-se a importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), global anual, para o findo do exercício financeiro considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

A contratação **não** será dividida em itens separados.

Justificativa: Considerando a natureza dos serviços de contabilidade pública, que são interligados e indivisíveis, a contratação será realizada de forma global, com um único escritório. Essa abordagem visa garantir a padronização e a unicidade dos serviços, além de facilitar a gestão e o acompanhamento do contrato. A contratação de um único escritório também contribui para a integração das informações contábeis e para a otimização dos processos, sendo, assim, técnica e economicamente inviável o seu parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para que a contratação dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública atinja seus objetivos, é indispensável a contratação prévia de um sistema contábil informatizado, compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. O sistema deve permitir o envio de informações ao TCE/SE de forma eletrônica, conforme as normas e os padrões estabelecidos pelo órgão. Para tanto, serão necessárias as seguintes ações:

- Definir as especificações técnicas do sistema contábil, incluindo os requisitos de compatibilidade com o TCE/SE, as funcionalidades necessárias, os módulos específicos para a Prefeitura Municipal, etc.
- Realizar pesquisa de mercado para identificar os sistemas contábeis disponíveis que atendam às especificações técnicas e às necessidades da deste ente federativo.
- Elaborar o termo de referência para a contratação do sistema contábil, definindo os critérios de seleção, as obrigações da contratada, os prazos de entrega e implantação, etc.
- Realizar a licitação para a contratação do sistema contábil, seguindo as normas da Lei nº 14.133/2021.
- Promover a capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal para a utilização do novo sistema contábil, incluindo o treinamento para o envio de informações ao TCE/SE.
- Estabelecer um cronograma para a implantação do sistema contábil, incluindo as etapas de instalação, configuração, migração de dados, testes e treinamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Designar os responsáveis por cada etapa do processo de contratação e implantação do sistema contábil, garantindo a coordenação e o acompanhamento das ações.

Riscos Correlatos/Interdependentes:

Considerando a natureza da solução de mercado, bem como os excertos anteriores, vê-se que já encontramos-nos abastecidos dos sistemas e demais entimemas necessários para efetivar plenamente a solução de mercado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2024/2025, em seu item 2422 e 2426, e na Lei Orçamentária Anual.

11. PROVIDÊNCIAS

Para garantir o êxito da contratação e a execução eficiente dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, a Prefeitura Municipal deverá adotar as seguintes providências:

Previamente à Celebração do Contrato:

- Analisar a experiência de contratações anteriores, avaliando o histórico dessas contratações para o mesmo objeto, identificando os pontos fortes e fracos, as dificuldades encontradas e as lições aprendidas, com o objetivo de aprimorar o processo de contratação e evitar falhas na nova contratação.
- Adequar o ambiente da Prefeitura Municipal, providenciando a disponibilização de espaço físico adequado para a equipe da contratada, quando em visita técnica, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços.
- Capacitar servidores para fiscalização e gestão do contrato, implementando um programa de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando os seguintes tópicos:
 - ✓ Legislação aplicável à contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública (Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, etc.).
 - ✓ Cláusulas contratuais, prazos, obrigações da contratada e da Prefeitura Municipal.
 - ✓ Procedimentos de fiscalização, incluindo a análise de documentos, relatórios e indicadores de desempenho.
 - ✓ Técnicas de gestão contratual, como acompanhamento de cronogramas, controle de custos e comunicação com a contratada.
 - ✓ Sistema informatizado de gestão contábil e envio de informações ao TCE/SE.
- Definir a equipe de fiscalização, designando, formalmente, essa equipe de fiscalização do contrato, a qual deva ser composta por servidores capacitados e com conhecimento técnico na área contábil, estabelecendo suas atribuições e responsabilidades.
- Elaborar plano de gestão contratual, definindo os procedimentos, as ferramentas e os indicadores para a gestão do contrato, incluindo o cronograma de atividades, os mecanismos de controle de qualidade, os critérios de avaliação de desempenho e os relatórios periódicos de acompanhamento, além dos procedimentos necessários para os casos de alterações e prorrogações contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Durante a Execução do Contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, monitorando o cumprimento das obrigações da contratada, verificando a qualidade dos serviços prestados, o respeito aos prazos e a conformidade com as normas e legislações aplicáveis.
- Manter comunicação constante com a contratada, estabelecendo um canal de comunicação eficiente, realizando reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades, esclarecer dúvidas, solucionar problemas e ajustar o planejamento, se necessário.
- Verificar os relatórios e documentos contábeis, analisando, criteriosamente, os relatórios, as demonstrações contábeis e os demais documentos elaborados pela contratada, verificando sua precisão, consistência e conformidade com as normas contábeis.
- Verificar as demandas existentes na municipalidade, para que estabeleça um cronograma de ações necessárias ao bom andamento dos processos contábeis.
- Controlar os custos e pagamentos, mensurando os custos da contratação, comparando-os com o orçamento previsto, e efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.
- Avaliar o desempenho da contratada, analisando, periodicamente, a atuação da contratada, utilizando os indicadores e critérios definidos no plano de gestão contratual, e registrar os resultados da avaliação para subsidiar a tomada de decisão sobre a continuidade ou não do contrato.
- Promover auditorias internas, realizando ações periódicas para verificar a conformidade dos serviços prestados com as normas contábeis, as disposições contratuais e as exigências do TCE/SE, garantindo a qualidade e a confiabilidade das informações contábeis.
- Manter registros da gestão contratual, documentando todas as etapas, incluindo as comunicações com a contratada, os relatórios de acompanhamento, as atas de reuniões, os registros de pagamentos e os resultados das avaliações de desempenho, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações.

A adoção dessas providências contribuirá significativamente para o sucesso da contratação, garantindo a execução eficiente dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, a conformidade com as normas e legislações aplicáveis, a otimização dos recursos públicos e o alcance dos resultados almejados pela Prefeitura Municipal.

Análise de Riscos:

A análise de riscos é uma etapa crucial no processo de contratação, pois permite identificar e avaliar os potenciais problemas que podem impactar o sucesso da contratação e da execução contratual. No caso da contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal, alguns riscos devem ser considerados:

Riscos na Seleção do Prestador:

- **Escolha inadequada do fornecedor:** deve haver maior rigor na seleção do prestador, para garantir que este possua a qualificação técnica, a experiência e a idoneidade necessárias para atender às demandas da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- **Questionamentos sobre a notória especialização:** uma contratação com base na notória especialização do prestador pode ser questionada por órgãos de controle, caso não seja demonstrada de forma clara e objetiva.
- **Falta de transparência na escolha:** a contratação pode gerar questionamentos sobre a transparência do processo de escolha do prestador, especialmente se não houver documentação completa e detalhada que justifique a seleção.

Riscos na Execução Contratual:

- **Falhas na prestação dos serviços:** a contratada pode apresentar falhas na execução dos serviços, como erros contábeis, atrasos na entrega de relatórios ou descumprimento de cláusulas contratuais.
- **Falta de expertise da contratada:** a empresa contratada pode não possuir a expertise técnica necessária para atender às demandas específicas da Prefeitura Municipal, especialmente em áreas como contabilidade pública, legislação municipal e normas do TCE/SE.
- **Problemas de comunicação e relacionamento:** a comunicação entre a Prefeitura Municipal e a contratada pode ser deficiente, dificultando a resolução de problemas e o acompanhamento das atividades.
- **Rotatividade da equipe da contratada:** a rotatividade de funcionários na equipe da contratada pode comprometer a qualidade dos serviços e a continuidade das atividades.
- **Dificuldade de fiscalização dos serviços:** a Prefeitura Municipal pode encontrar dificuldades em fiscalizar os serviços prestados pela contratada, seja pela falta de pessoal especializado ou pela complexidade das atividades contábeis.
- **Elevação dos custos:** os custos da contratação podem aumentar durante a vigência do contrato, devido a fatores como inflação, reajuste de preços ou necessidade de serviços adicionais.
- **Riscos relacionados à segurança da informação:** a contratação de serviços externos pode expor a Prefeitura Municipal a riscos de segurança da informação, como vazamento de dados, perda de informações ou acesso indevido a sistemas informatizados.

Riscos para a Prefeitura Municipal caso não realize a contratação:

- **Prejuízo na qualidade da gestão contábil:** a falta de serviços técnicos especializados pode comprometer a qualidade da gestão contábil da Prefeitura Municipal, resultando em erros, falhas e perda de informações.
- **Dificuldade em cumprir as obrigações legais:** a Prefeitura Municipal pode encontrar dificuldades em cumprir as obrigações legais relacionadas à contabilidade pública, como o envio de informações ao TCE/SE, a elaboração de demonstrações contábeis e a prestação de contas.
- **Sanções e penalidades:** o descumprimento das obrigações legais pode resultar em sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle, como multas, bloqueio de recursos e até mesmo a responsabilização dos gestores.
- **Perda de credibilidade:** a falta de uma gestão contábil eficiente e transparente pode comprometer a credibilidade da Prefeitura Municipal perante a sociedade, gerando desconfiança e questionamentos sobre o uso dos recursos públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Mitigação dos Riscos:

Para mitigar os riscos identificados, a Prefeitura Municipal pode adotar medidas preventivas, como:

- **Pesquisa de mercado abrangente:** realizar uma pesquisa de mercado completa para identificar empresas ou profissionais com notória especialização em contabilidade pública e que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal.
- **Documentação completa e detalhada:** elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória especialização do prestador, com base em critérios objetivos e fundamentados.
- **Definição clara do objeto e das metas:** definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada.
- **Elaboração de um contrato completo e preciso:** o contrato deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, como o objeto, as metas, as etapas de execução, os prazos, as responsabilidades da contratada e os mecanismos de fiscalização e controle.
- **Capacitação dos servidores:** capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que possam acompanhar as atividades da contratada e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
- **Comunicação eficiente:** estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada, realizando reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades e solucionar eventuais problemas.
- **Monitoramento constante:** monitorar, continuamente, o desempenho da contratada, por meio de relatórios e indicadores, para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.
- **Implementação de medidas de segurança da informação:** adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup.

Ao analisar os riscos e adotar medidas preventivas, a Prefeitura Municipal aumenta as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, garantindo uma gestão contábil eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública não gere impactos ambientais diretos, pode haver alguns impactos indiretos e, assim, a Prefeitura Municipal deve buscar minimizar esses impactos, incluindo requisitos de sustentabilidade na contratação e incentivando a contratada a adotar práticas ambientalmente responsáveis.

Possíveis Impactos Ambientais:

- No consumo de energia elétrica, com a utilização de computadores, impressoras, scanners e outros equipamentos eletrônicos.
- No consumo de papel e outros materiais de escritório, através da impressão de documentos, relatórios, formulários e correspondências.
- Na geração de resíduos, com o descarte de papel, cartuchos de tinta, toners, embalagens e outros materiais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- No deslocamento da equipe da contratada, onde há a emissão de gases de efeito estufa por veículos utilizados para deslocamento até a Prefeitura Municipal.

Medidas Mitigadoras:

- **Quanto à eficiência energética:**

- ✓ Sugerir que a contratada utilize equipamentos com baixo consumo de energia, como notebooks com selo Energy Star e com modo de economia de energia.
- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas de eficiência energética em suas visitas, como desligar os equipamentos eletrônicos quando não estiverem em uso e utilizar iluminação natural sempre que possível.

- **Quanto à redução do consumo de materiais:**

- ✓ Priorizar o uso de documentos digitais, reduzindo a necessidade de impressão.
- ✓ Utilizar papel reciclado e outros materiais de escritório ecologicamente corretos.
- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas de redução do consumo de materiais em suas atividades, como a impressão frente e verso e a reutilização de envelopes e pastas.

- **Quanto ao gerenciamento de resíduos:**

- ✓ Implementar coleta seletiva de resíduos na Prefeitura Municipal, separando papel, plástico, metal, vidro e outros materiais recicláveis.
- ✓ Incentivar a contratada a realizar a coleta seletiva de resíduos em suas instalações e a descartar corretamente os materiais recicláveis e os resíduos eletrônicos.
- ✓ Avaliar a possibilidade de realizar a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta, toners e equipamentos eletrônicos.

- **Quanto ao deslocamento da equipe:**

- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental do deslocamento da equipe, como o uso coletivo do transporte para mais de uma localidade, promovendo a movimentação em equipes.
- ✓ Avaliar a possibilidade de realizar reuniões e treinamentos por videoconferência, reduzindo a necessidade de deslocamentos.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal contribuirá para a redução dos impactos ambientais da contratação, promovendo a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais.

13. CONCLUSÃO

Analisadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a realização de procedimento para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA

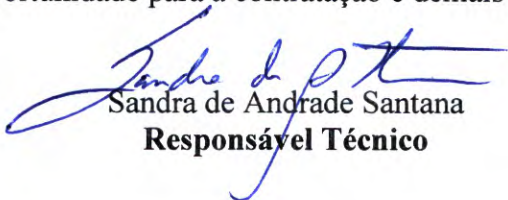


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos contábeis, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos registros contábeis, e aprimorando a gestão dos recursos públicos. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaiana/SE, 13 de janeiro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Sandra de Andrade Santana
Responsável Técnico